



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
Avenida Rio Branco, S/N - Centro - CEP: 65924-000 - Vila Nova dos Martírios\MA
CNPJ: 01.608.475/0001-28 - Tel: 99 35391502 - Site: vilanovadosmartirios.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 1 - Edição Nº 33 de 29 de Julho de 2021

Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ: 01.608.475/0001-28
vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial/?id=46





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS
MARTÍRIOS

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 33 de 29 de Julho de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

PORTARIAS: 110/2021

PORTARIA Nº. 110/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

PORTARIAS: 111/2021

PORTARIA Nº. 111/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

PORTARIAS: 112/2021

PORTARIA Nº. 112/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 33 de 29 de Julho de 2021

GABINETE DO PREFEITO - ATOS DO EXECUTIVO - PORTARIAS: 110/2021

PORTARIA Nº. 110/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidora pública municipal de Vila Nova dos Martírios/MA, nos termos da Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021 e dá outras providências.

JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre afastamento das empregadas gestantes das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, sem prejuízo da remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o afastamento das atividades de trabalho presencial à servidora gestante TATIANE DE SOUZA, inscrita no CPF nº 606.201.333-09, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Posto Municipal de Saúde Maria Raimunda, nos termos do art. 1º, da Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021.

Parágrafo Primeiro. O afastamento concedido no *caput* deste artigo terá duração até o término da vigência da emergência de saúde pública ou enquanto durar a gestação, sendo de responsabilidade da servidora gestante informar qualquer intercorrência no período gestacional.

Art. 2º Conforme legislação supracitada a servidora afastada deverá ficar à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho à distância.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, Estado do Maranhão, aos 29 de julho de 2021.
JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO - Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO - ATOS DO EXECUTIVO - PORTARIAS: 111/2021

PORTARIA Nº. 111/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Retifica a Portaria nº 109/2021 que dispõe sobre a nomeação dos conselheiros e da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Vila Nova dos Martírios - Ma, CMS/VNM - gestão 2021/2022, e dá outras providências.

JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que houve equívoco na data de gestão do

Conselho e nome do servidor representante da Secretaria Municipal de Educação designado na Portaria nº 109/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a data de gestão do Conselho Municipal de Saúde, nos seguintes termos:

Onde se lê: Gestão 2021/2022.

Leia-se: Gestão 2021/2023.

Art. 2º - Retificar nome do servidor representante da Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes termos:

Onde se lê: Cassio Andrade André da Silva Ribeiro

Leia-se: Cassio André da Silva Ribeiro

Art. 3º - Ratifica-se os demais termos da referida portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09 de julho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, Estado do Maranhão, aos 29 de julho de 2021.
JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO - Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO - ATOS DO EXECUTIVO - PORTARIAS: 112/2021

PORTARIA Nº. 112/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidora pública municipal de Vila Nova dos Martírios/MA, nos termos da Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021 e dá outras providências.

JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre afastamento das empregadas gestantes das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, sem prejuízo da remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o afastamento das atividades de trabalho presencial à servidora gestante ANDREIA VIEIRA DOS REIS, inscrita no CPF nº 602.236.573-28, ocupante do cargo de Serviços Gerais, lotada no Hospital Municipal Nossa Senhora da Penha, nos termos do art. 1º, da Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021.

Parágrafo Primeiro. O afastamento concedido no *caput* deste artigo terá duração até o término da vigência da emergência de saúde pública ou enquanto durar a gestação, sendo de responsabilidade da servidora gestante informar qualquer intercorrência no período gestacional.

Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ: 01.608.475/0001-28
vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial/?id=46





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS
MARTÍRIOS

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 33 de 29 de Julho de 2021

Art. 2º Conforme legislação supracitada a servidora afastada deverá ficar à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho à distância.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS
MARTÍRIOS, Estado do Maranhão, aos 29 de julho de 2021.
JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO - Prefeito Municipal.

